MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Caderno de Especificações Técnicas

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
2018

OBRA/ ÁREA: **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM DIVERSAS / 120KM**
Diversas ruas do município

DATA: **PORTÃO, RIO GRANDE DO SUL, JANEIRO DE 2018.**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução dos serviços de limpeza urbana, em várias ruas do município, numa extensão de 120 km.

2. GENERALIDADES:

2.1 – Os equipamentos e equipe de trabalho, de responsabilidade da contratada, serão o necessário para plena realização dos serviços.

2.2 – As equipes que irão prestar serviços deverão estar devidamente uniformizados, com ferramental apropriado e portando os equipamentos de proteção individual e coletiva.

2.3 - Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade.

2.4 – Qualquer dano material ou pessoal, provocado a terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada, com solução imediata.

2.5 – As vias de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas, para segurança da equipe e transeuntes.

2.5 - Estas especificações fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão–de-obra.

3.2 - Não será permitida a sub-empreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais e ferramentais necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.

3.4 – A empresa, obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:
- ART de execução
- Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos, máquinas, caminhões e ferramentais necessários;
- EPIs de proteção individual aos operários;
- Cavaletes, cones e outros equipamentos de sinalização.

4. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS:

4.1 - Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:

- 6 roçadeiras costal a gasolina
- 2 tratores com implemento rotativo tipo escova redonda com cerdas em cabo de aço com diâmetro de 1" para capina
- 2 caminhões caçamba basculantes no mínimo 6m³ para recolhimento dos detritos originários das roçadas e capinas
- 1 retro escavadeira ou pá carregadeira para recolhimento dos detritos originários das roçadas e capinas
- 1 sanitário químico.
- Equipe mínima de 14 colaboradores (1 coordenador de equipe, 2 operadores de máquinas, 1 motorista, 10 serviços gerais)

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de limpeza urbana irão compreender:

1. Delimitação dos meios fios;
2. Roçadas nos passeios públicos;
3. Capina mecânica e manual nas sarjetas;
4. Recolhimento e destino final do material originário dos serviços;
5. Varrição nas sarjeta e passeios;
6. Pinturas dos meios fios.

OBS: considerando a emergência dos serviços, serão exigidas duas frentes de trabalho.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Delimitação dos meios fios:
Os meios fios, onde não houver pavimento no passeio, deverão ser devidamente limpos com capina manual para que fiquem completamente delimitadas as linhas guia.

6.2 – Roçadas nos passeios públicos:
Onde não houver pavimentação nos passeios, os mesmos serão roçados rente ao chão, com roçadeiras mecânicas costal, tipo rotativa, até o limite das propriedades, obedecendo a largura oficial do passeio, variável de 2,00 a 4,00m.

6.3 – Capina mecânica e manual nas sarjetas:
As vias públicas (ruas) serão capinadas mecânica e manualmente, compreendendo a eliminação de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias, com utilização de equipamentos mecânicos, operários e ferramental apropriados para essa finalidade.
O equipamento mecânico (capinadeira) eliminará o capim existente nas vias públicas, pavimentadas com pedras irregulares, blocos de concreto ou asfalto em uma faixa mínima de 1,50m de largura, os capins resistentes à capina mecânica, serão removidos com capina manual.
Nas vias onde houver material que provoque poeira, estas, deverão ser devidamente molhadas para evitar transtornos aos contribuintes.
Nos passeios pavimentados, onde ocorrer o acúmulo de resíduos, os mesmos deverão ser imediatamente varridos.

6.4 – Recolhimento e destino final do material originário dos serviços:

Após as roçadas dos passeios, a capinação mecânica e manual das vias públicas, o material produzido será recolhido, diariamente, por caminhão basculante, até o destino final, indicado pela fiscalização do Município, DMT 5 km.

6.5 – Varrição das sarjetas e passeios:

Concluída a fase de capinação e remoção dos resíduos, as sarjetas os meios fios e os passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminar a máximo de terra nestes locais.

6.6 – Pinturas dos meios fios:

Após a varrição e o recolhimento dos resíduos, os meios fios serão pintados, de forma contínua, com solução de cal hidratada, (tipo plastical) na cor branca.

Nas esquinas, acessos de garagens e áreas de proibição de estacionamento os meios fios serão pintados com solução de cal hidratada, (tipo plastical) na cor amarelo.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO EXECUÇÃO:

7.1 – Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, levantadas pelos fiscais;

7.2 – Inicialmente, somente serão pagas as quantidades medidas pela fiscalização. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da prestação de serviços.

7.3 – A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.

7.4 – Após a conferência e aceitação da medição, por parte da empresa contratada, o setor de topografia/fiscalização, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal / fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

7.5 – No momento da medição / fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente na próxima medição estes serviços serão pagos.

7.6 – O prazo para execução dos serviços será de 120 dias.

Portão, Janeiro de 2018.

Responsável Técnico: